

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO

Arame – MA, 30 de Setembro de 2022.

AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME – MA.

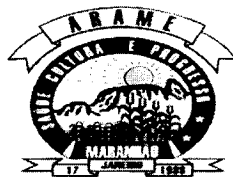
Assunto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAMINHONETES 0 KM.

Exmo. Senhores,

Com cordiais cumprimentos, encaminho para sua apreciação providenciar contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos Serviços de Proteção Social do Município de Arame – MA. Conforme planilha em anexo.

Deste modo, solicito autorização para efetivação das ações propostas, esperando contar com o empenho e a colaboração de todos os gestores técnicos.

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretária Municipal de Assis. e Promoção Social



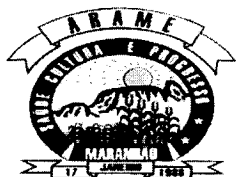
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

PLANILHA DE COMPRA

Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos Serviços de Proteção Social do Município de Arame – MA.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.
01	Aquisição de veículo 0 km - transporte tipo caminhonete cabine dupla na cor branca, modelo 2022, direção hidráulica, rodas aro 17, motor diesel D-4D 2.8 L, Cilindradas 2.755 cm ³ , cilindros em 4 linhas, válvula 16, potência mínima 204 c.v. a 3.400 rpm, transmissão Manual de 6 velocidades, tração 4x4, direção hidráulica. Pneu: 265/65 R17, combustível diesel tipo S10, capacidade mínima tanque de combustível 80 litros, capacidade mínima de carga 1.025 KG, 4 portas, 5 lugares, travas elétricas, sistema de freio ABS nas 4 rodas. O veículo deve ser equipados com todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 5 anos.	02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

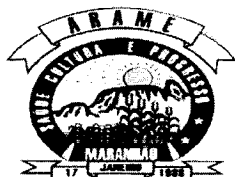
DESPACHO

Arame – MA, 03 de Outubro de 2022.

À
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Sra. Neusa Maria Gomes Duarte

Conforme Solicitação recebida da Sra. Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, desde já **AUTORIZO** a abertura e continuidade de processo Administrativo para Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos Serviços de Proteção Social do Município de Arame – MA.

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO

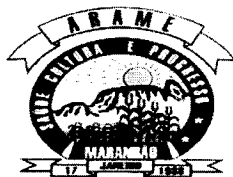
Ao
Setor de Compras da Prefeitura Municipal
Arame – MA
Sr. **FABIANO SOUZA SALES**

Solicito que seja feita a análise da demanda e posterior providenciada pesquisas de preços e mapa de apuração de preço médio para Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos Serviços de Proteção Social do Município de Arame – MA, conforme solicitação e planilha constantes nos autos.

Atenciosamente,

Arame – MA, 03 de Outubro de 2022.

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretária Municipal de Assis. e Promoção Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

À Senhora
Neusa Maria Gomes Duarte
Secretária Municipal de Assis. e Promoção Social
Processo Administrativo nº 00000048/2022

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos Serviços de Proteção Social do Município de Arame – MA, encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Arame/MA, em 06 de Outubro de 2022.


Fabiano Souza Sales
Setor de Compras



PESQUISA DE PREÇOS

À Proposta a Prefeitura Municipal de Arame- MA.

Objeto: Contratação de empresa aquisição de 2 (Dois) tipo caminhonete cabine dupla ZERO Km, para atender a demanda do município de Arame – MA.

Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Aquisição de veículo 0 km - transporte tipo caminhonete cabine dupla na cor branca, modelo 2022, direção hidráulica, rodas aro 17, motor diesel D-4D 2.8 L, Cilindradas 2.755 cm ³ , cilindros em 4 linhas, válvula 16, potência mínima 204 c.v. a 3.400 rpm, transmissão Manual de 6 velocidades, tração 4x4, direção hidráulica. Pneus: 265/65 R17, combustível diesel tipo S10, capacidade mínima tanque de combustível 80 litros, capacidade mínima de carga 1.025 KG, 4 portas, 5 lugares, travas elétricas, sistema de freio ABS nas 4 rodas. O veículo deve ser equipados com todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 5 anos.	UNI	02	290.000,00	580.000,00
VALOR TOTAL				580.000,00	

Valor total: 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Pindaré Mirim – MA, 06 de Outubro de 2022

**Solução Empreendimentos
Cnpj: 16.684.346/0001-96
Sócio/ Proprietario**



RUBEVEL VEICULOS



À Proposta a Prefeitura Municipal de Arame

CNPJ: 12.542.767/0001- 21

Objeto: Contratação de empresa aquisição de 2 (Dois) tipo caminhonete cabine dupla ZERO Km, para atender a demanda do município de Arame – MA.

Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Aquisição de veículo 0 km - transporte tipo caminhonete cabine dupla na cor branca, modelo 2022, direção hidráulica, rodas aro 17, motor diesel D-4D 2.8 L, Cilindradas 2.755 cm ³ , cilindros em 4 linhas, válvula 16, potência mínima 204 c.v. a 3.400 rpm, transmissão Manual de 6 velocidades, tração 4x4, direção hidráulica. Pneus: 265/65 R17, combustível diesel tipo S10, capacidade minina tanque de combustível 80 litros, capacidade mínima de carga 1.025 KG, 4 portas, 5 lugares, travas elétricas, sistema de freio ABS nas 4 rodas. O veículo deve ser equipados com todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 5 anos.	UNI	02	275.500,00	551.000,00
	VALOR TOTAL			551.000,00	

Valor total: 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais).

Validade da proposta 60 dias.

Presidente Dutra – MA, 06 de Outubro de 2022

RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI

CNPJ N.º 08.174.537/0001-80

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

RG: 019907972002-0 SESP/MA

CPF: 270.007.613-34

Sócio/Diretor

Empresa RUBEVEL COMISSIONARIA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ N.º 08.174.537/0001-80, COM SEDE À
AV. CAMPO DANTAS, Nº 2036B, BAIRRO CAMPO DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA. Sr. RUBENILSON
GARCIA DO NASCIMENTO. Sócio/Diretor RG: 019907972002-0 SESP/MA. CPF: 270.007.613-34.



TOYOLEX AUTOS LTDA – FILIAL DE SÃO LUIS – MA
CNPJ. 07 234 453/0013-65 - Insc. Estadual. 12 160 883 – 2

À
Prefeitura Municipal de Arame – MA
CNPJ 12 542 767 0001 21
pmacontrole@gmail.com

Ref. Cotação de preço Pick-up

Em resposta a vossa solicitação, estamos encaminhando para vossa apreciação cotação de preço para fornecimento de 02 unidades pick-ups 4x4, marca Toyota, modelo Hilux, versão STD MT PP, conforme segue:

Especificações:

Veículo novo zero km, tipo caminhonete cabine dupla na cor branca, modelo 2022: Direção hidráulica, Rodas de aço aro 17, Motor Diesel D-4D 2.8 L, Cilindrada 2.755 cm³, Cilindros 4 em linha, Válvulas 16, Potência mínima 204 cv a 3.400 rpm, Torque a partir de: 42,8 kgf.m a 3.400 rpm, Transmissão Manual de 6 velocidades, Tração 4x4, Direção Hidráulica, Pneus: 265/65 R17, Combustível Diesel tipo S10, Capacidade mínima do Tanque de combustível 80 litros, Capacidade mínima de carga 1.025 kg, 4 portas, 5 lugares, Travas elétricas, Sistema de freios ABS nas 4 rodas, Airbags frontais, Airbags cortina, Airbag de joelho, Ar-condicionado, Acendimento automático dos faróis, pára-brisas dianteiro e traseiro, para-brisa dégradé, Sistema de freios ABS nas 4 rodas. O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Manual do proprietário e de manutenção em português; O veículo especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Maranhão; O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Arame - MA – MA; Garantia Mínima de 05 (cinco) anos para pessoa física e 05 anos para pessoa jurídica ou 100.000 quilômetros, prevalecendo o que vencer primeiro..

VEÍCULO MARCA TOYOTA, MODELO HILUX, VESÃO STD MT PP, CAMBIO MANUAL COM 06 VELOCIDADES, A DIESEL. 2022, NA COR BRANCA

Importa a presente proposta para atendimento ao item 01 desta cotação, o valor unitário de 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) perfazendo o valor total de 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:



TOYOLEX AUTOS LTDA – FILIAL DE SÃO LUIS – MA
CNPJ. 07 234 453/0013-65 - Insc. Estadual. 12 160 883 – 2


Quantidade:	02 (duas) unidades
Condições de pagamento:	à vista
Prazo de entrega:	90 (noventa) dias
Locais de entrega:	São Luis MA
Validade da proposta:	30 (trinta) dias
Garantia:	05 anos para pessoas físicas, 05 anos para jurídica Ou 100.000km prevalecendo o que vencer primeiro

Assistência Técnica:


A assistência técnica será prestada pelas concessionárias Toyota estabelecida no local de entrega ou na concessionária mais próxima.

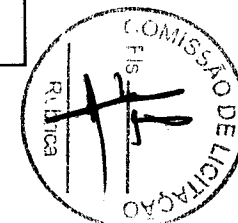
Atenciosamente,

São Luis, 06 de outubro 2022

Toyolex Autos S.A – Filial do Maranhão
Departamento de vendas e governo

Jose Ribamar e Silva Filho
CPF 200 314 403 04
RG 185241020012
ribamar0507@gmail.com
Representante Legal no Processo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Objeto: Contratação de empresa aquisição de 2 (Dois) tipo caminhonete cabine dupla ZERO Km, para atender a demanda do município de Arame - MA.			Nº COLETA	DATA	REFERÊNCIA			
			1	06/10/2022	PROCESSO ADM 5304/2022			
EMPRESAS	CNPJ	VALIDADE DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA					
RUBEVEL VEICULOS	08.174.537/0001-80	60 DIAS	R\$ 551.000,00					
SOLUÇÃO	16.684.346/0001-96	60 DIAS	R\$ 580.000,00					
TOYOTA	07.234.453/0013-65	60 DIAS	R\$ 534.000,00					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Quantidade	RUBEVEL	SOLUÇÃO	HG LOCADORA	Valor Médio	Valor Total
1	UNID.	Aquisição de veículo 0 km - transporte tipo caminhonete cabine dupla na cor branca, modelo 2022, direção hidráulica, rodas aro 17, motor diesel D-4D 2.8 L, Cilindradas 2.755 cm³, cilindros em 4 linhas, válvula 16, potência mínima 204 c.v. a 3.400 rpm, transmissão Manual de 6 velocidades, tração 4x4, direção hidráulica. Pneus: 265/65 R17, combustível diesel tipo S10, capacidade mínima tanque de combustível 80 litros, capacidade mínima de carga 1.025 KG, 4 portas, 5 lugares, travas elétricas, sistema de freio ABS nas 4 rodas. O veículo deve ser equipados com todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 5 anos.	2	R\$ 275.500,00	R\$ 290.000,00	R\$ 267.000,00	<u>R\$ 277.500,00</u>	<u>R\$555.000,00</u>
VALOR TOTAL								R\$555.000,00
OBSERVAÇÕES			PARECER DA ÁREA SOLICITANTE			APROVAÇÃO		
 FABIANO SOUZA SALES SETOR DE COMPRAS			Todas as propostas estão de acordo com as especificações <u>06/10/22</u> solicitadas.					





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilmo. Sr.
Antonio Mateus Aires Franco
Contador

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesa, com vista e abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos Serviços de Proteção Social do Município de Arame – MA, conforme planilha de solicitação constante dos autos do processo administrativo n° **00000048/2022**.

Arame/MA, 06 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (Para encaminhar a CPL)

Ilmo. Sra.º

Neusa Maria Gomes Duarte

Secretária Municipal de Assistência e Prom. Social

Encaminho rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de procedimento licitatório, por Pregão Eletrônico com recursos originários da emenda N 202281000306/2022, função programática N 082445031219G000, GND 4, no valor de R\$ 500.000,00, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 2 (Dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, destinado para atender a demanda dos serviços de proteção básica, tendo como unidade vinculado ao Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social no Município de Arame - MA . Conforme abaixo especificado:

ORGÃO - 08 : Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0014 2.014 - Proteção Social Básica

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

Encaminho para o Secretário de Finanças e Receitas, ao qual a Contabilidade está subordinada, para ciência.

Em seguida para o Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL, que solicitou a dotação.

Antônio Mateus Aires Franco

CRC nº 026422/O-9 CE

Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminho para a Secretária Municipal de Assistência Social.

Em 06 / Outubro / 2022

Gildemberg Pedrosa da Silva
Gildemberg Pedrosa da Silva – Secretário de Finanças

Recebi e encaminho ao Presidente da
CPL, o senhor José Michael Barros de Paiva

Em 06 / 10 / 2022

Neusa Maria Gomes Duarte
Neusa Maria Gomes Duarte
Secretária Municipal de Assistência e Prom. Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Ao Senhor
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro
Processo Administrativo nº 00000048/2022

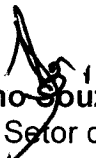
Senhor Pregoeiro,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, e conforme solicitado segue a Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para a Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos Serviços de Proteção Social do Município de Arame – MA, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero sinceros votos de apreço.

Arame - MA, 07 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


Fabiano Souza Sales
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0000048/2022

Objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos Serviços de Proteção Social Básica vinculado ao Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Arame – MA.

A	OBJETO:
	Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla zero Km, para atender a demanda operacional dos Serviços de Proteção Social Básica vinculado ao Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
B	JUSTIFICATIVA:
	Considerando que ao Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social não dispõe de frota reduzida de veículos, a contratação de uma empresa para aquisição de 2 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla ZERO Km, para atender a demanda do município de Arame – MA.
C	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	As dotações relativas à cobertura da presente despesa ocorrerão através de dotações próprias, bem como dos Fundos Especiais, conforme o caso, indicadas pelo Setor de Contabilidade, depois de averiguada a disponibilidade orçamentária vigente para o exercício de financeiro de 2022.
D	DOS PRAZO E LOCAIS PARA ENTREGA:
	Os veículos disponibilizados pela empresa prestadora depois de recebidos e vistoriados serão entregues na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, devendo está bem e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>especificado na Ordem de Fornecimento.</p> <p>A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do(s) veículo(s), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.</p> <p>O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Arame - MA, desde que a CONTRATADA formaliza o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior observado o art. 57, § 1º, a Lei Federal 8.666/93.</p>
E	<p>DO RECEBIMENTO DO OBJETO:</p> <p>O recebimento do(s) veículo(s) ficará a cargo do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado por esta, da seguinte forma, de acordo com o art. 73, li, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega do(s) veículo(s) a secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;</p> <p>b) Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade dos veículo(s) requisitados;</p> <p>Consideram-se aceitos e aprovados o(s) veículo(s) que, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho firmado pela autoridade responsável;</p> <p>Caso seja verificado alguma anomalia quanto ao(s) veículo(s) a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para realizar a entrega de um novo.</p> <p>Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.</p>
F	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS:</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de veículo 0 km - transporte tipo caminhonete cabine dupla na cor branca, modelo 2022, direção hidráulica, rodas aro 17, motor diesel D-4D 2.8 L, Cilindradas 2.755 cm ³ , cilindros em 4 linhas, válvula 16, potência mínima 204 c.v. a 3.400 rpm, transmissão Manual de 6 velocidades, tração 4x4, direção hidráulica. Pneus: 265/65 R17, combustível diesel tipo S10, capacidade mínima tanque de combustível 80 litros, capacidade mínima de carga 1.025 KG, 4 portas, 5 lugares, travas elétricas, sistema de freio ABS nas 4 rodas. O veículo deve ser equipados com todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 5 anos.	02	R\$ 277.500,00	R\$ 555.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).				
G	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
	Somente poderão participar na condição de Proponente, empresas que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa Proponente, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Proponente prestou ou vem prestando o fornecimento do veículo de forma homogênea ao objeto deste Termo de Referência.			
H	DAS OBRIGAÇÕES:			
	As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.			



ESTADO DO MARANHÃO

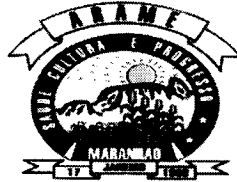
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A CONTRATADA deve:

- a) fornecer o(s) veículo(s) no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular;
- d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) fornecer o(s) veículo(s) fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues o(s) veículo(s);
- g) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto, como única e exclusiva empregadora;
- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quanto ao fornecimento do(s) veículo(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- j) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- l) Em casos de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta limitar-se-á a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO — Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

da empresa contratada;

n) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:

A contratada deverá entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso com documentação atualizada, licenciadas pelo DETRAN, sem franquia mensal de quilometragem.

Os serviços serão sempre executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, sendo que esta deve atender à localidade onde o veículo estiver em uso.

A contratada se responsabilizará por seguro, sem qualquer ônus a Contratante, referentes às seguintes coberturas: Danos materiais a terceiros; Danos corporais; Morte (por pessoa), e Invalidez permanente (por pessoa).

A contratada disponibilizará veículos reserva, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, licenciados em qualquer Estado da Federação; em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluindo as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuação do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 48, (quarenta e oito) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.

A contratada deverá proceder ao rodízio de pneus a cada 5.000 (cinco mil) km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando apresentar em risco.

A contratada deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes às multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

A CONTRANTE obriga-se a:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;</p> <p>b) acompanhar e fiscalizar a aquisição do(s) veículo(s);</p> <p>c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) veículo(s), podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;</p> <p>d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;</p> <p>e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) veículo(s);</p> <p>f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;</p>
I	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
	O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura, até 30 de Dezembro de 2022.
J	DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
	O Contrato poderá ser alterado e revisto seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.
K	DO REAJUSTE DE PREÇOS:
	<p>O preço do serviço apresentado na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo do serviço, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;</p> <p>Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;</p>
L	DA RESCISÃO DO CONTRATO:
	Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>Judicial, pelos seguintes motivos:</p> <p>a) no caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento dos materiais permanentes;</p> <p>b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;</p> <p>c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos; d) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;</p> <p>e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do(s) veículo(s) no prazo estipulado;</p> <p>f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas</p> <p>g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;</p> <p>A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.</p>
M	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
	<p>O procedimento de contratação obedecerá integralmente, ao que estabelece o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Emenda Nº 202281000306/2022.</p>
N	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:
	<p>O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</p> <p>A Nota Fiscal deverá vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.</p> <p>A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA</p> <p>A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
O	INADIMPLENTO E SANÇÕES:
	<p>Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arame- MA, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais, o CONTRATADO que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Apresentar documentação falsa;b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;d) Comportar-se de modo inidôneo;e) Cometer fraude fiscal. <p>Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.• Multa por atraso imotivado no fornecimento dos bens contratados, nos prazos abaixo definidos:<ul style="list-style-type: none">a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da nota fiscal;b) Superior à 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da nota fiscal.• Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do CONTRATADO em efetuar o reforço da caução, quando exigida;• Suspensão Temporária nos prazos abaixo definidos:<ul style="list-style-type: none">a) até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias, nos casos de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias nos casos de execução de obras ou serviços, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de 01 (um) ano;b) Até 12 meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração;• Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando o CONTRATANTE incorrer por duas vezes na suspensão, em virtude de sua inadimplência ter acarretado prejuízo para a Administração, ou pelo cometimento de faltas graves encenadoras de relevante prejuízo ao erário.• A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.• A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá perdurar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.3.</p> <ul style="list-style-type: none">• As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor contratual, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.• Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.• A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.• Eventuais danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contadas da notificação administrativa ao CONTRATADO.
P	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
	<p>O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos; O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser CONFORME O VALOR DETERMINADO NO EDITAL.</p>
Q	DA FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO:
	<p>Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração.</p> <p>O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato.</p> <p>A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.</p> <p>A atestação de conformidade da entrega do veículo caberá ao servidor do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social designado para esse fim.</p>
S	<p>DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</p>
	<p><i>Maiane de Oliveira Soares</i></p> <p>Maiane de Oliveira Soares</p> <p>Coordenadora do Cadastro Único</p>
R	<p>DA APROVAÇÃO:</p>
<p>Aprovo o Presente Termo de Referencia</p> <p>Arame – MA, 07 de Outubro de 2022</p> <p><i>Neusa Maria Gomes Duarte</i></p> <p>Neusa Maria Gomes Duarte</p> <p>Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social</p>	